

DECRETO Nº 6.400, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a prescrição de Tributos Municipais, inscritos em desfavor de Bruna dos Santos Suzuki e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a prescrição é causa de exclusão do crédito tributário (artigo 156, V, do CTN);

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o nº 2515 em 4 de março de 2024, solicitando a Prescrição de débitos referente ao ISS, do período de 2010 a 2017, inscritos em Dívida Ativa Municipal, em nome de Bruna dos Santos Suzuki;

CONSIDERANDO ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-officio” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a prescrição dos tributos municipais dos exercícios financeiros de 2010 a 2017, referente ao ISS Simei (fixo), inscritos em Dívida Ativa Municipal, em desfavor de Bruna dos Santos Suzuki.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 10 de abril de 2024.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura na data supra.

